



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 081 / 2008.

1. COMISSÃO DE JUSTIÇA.

2. COMISSÃO DE FINANÇAS.

3. VEREADORES.

Altera dispositivo da Lei nº 4.764, de 31.03.2008, que dispõe sobre a ampliação de vagas no quadro de empregos e funções da PREEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA, e dá outras providências.

Jose Maria da Silva
Diretor Legislativo

23.04.08

JOÃO ANTONIO SALGADO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso II da Lei nº 4.764, de 31 de março de 2008, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 1º ...

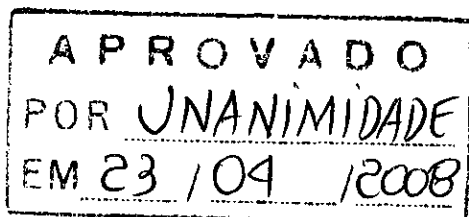
...

II- PSICÓLOGO JÚNIOR.....04 (quatro) vagas”

Art 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 17 de abril de 2008.

João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM N° 025 / 2008

Exmo. Sr.
Vereador Jânio Ardito Lerário
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba/SP.

Senhor Presidente,

Encaminhamos pela presente Mensagem o incluso Projeto de Lei, que altera dispositivo da Lei n° 4.764, de 31.03.2008, que dispõe sobre a ampliação de vagas no quadro de empregos e funções da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**, e dá outras providências.

Visamos pelo presente projeto a alteração da Lei 4.764/08, para que conste o emprego **PSICOLOGO JUNIOR**, visto que no projeto original deixou de constar a especificação "júnior".

Ressaltamos que o impacto orçamentário previsto baseou-se no salário de psicólogo júnior.

Portanto, Senhores Vereadores, é fundamental a aprovação do presente projeto para reverter em benefícios à educação e cultura, e para isso invocamos o Art. 44 da Lei Orgânica Municipal, para que se vote em caráter de urgência, no menor prazo possível.

No ensejo, reiteramos a V. Exa. os protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores, que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 17 de abril de 2008.


João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal